



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1159A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1159A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.610, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 c/c art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01/2021-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 10 de Março de 2021, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a(o) servidor(a) público(a) municipal CELIA REGINA DAMACENO MORAES, RG nº 19.241.199-8 SSP/SP, CPF nº

065.889.788-80 e PIS/PASEP nº 170.36358.01/5, detentor(a) do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a R\$ 2.579,65 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos de concessão aplicáveis a partir de 10 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de Março de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.611, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 10 de Março de 2021, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade Com Proventos Proporcionais, à(ao) servidor(a) público(a) municipal CELIA REGINA DAMACENO MORAES, RG nº 19.241.199-8 SSP/SP, CPF nº

065.889.788-80 e PIS/PASEP nº 170.36358.01/5, detentor(a) do cargo efetivo de

TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos de Exoneração aplicados a partir de 10 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de Março de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1159A

Página 3 de 3

de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de Março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Resoluções

PROCESSO: 01/2021-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

REQUERENTE: CELIA REGINA DAMACENO MORAES

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 01/2021- FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 05 de março de 2021, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 01/2021-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS

INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica APROVADO o Processo nº 01/2021-FUPREMU, no qual CELIA REGINA DAMACENO MORAES, qualificada no processo mencionado e segurada do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS

INTEGRAIS, a que tem direito, nos termos do art. 16 c/c art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 49, 01 de

abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de março de 2021.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015) na data de 11/03/2021..

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA

Secretária CA/RPPS